



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AJUSTE: 80018/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10057/2023 (antigo 23SR057) COM A EMPRESA AMBIENTAL EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMÓVEIS DESTES REGIONAL SITUADOS NA REGIÃO 7 - 1ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (GRUPO 1)

e-PAD: 35237/2024

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ/MF n. 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, n. 225, Funcionário, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral Patrícia Helena dos Reis, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024 de 02 de janeiro de 2024, resolve apostilar unilateralmente o Contrato de nº **10057/2023** (antigo **23SR057**) celebrado com a empresa **AMBIENTAL EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, nos termos do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face da utilização, por este Regional, do Sistema de Contratos desenvolvido pela Administração Pública Federal, disponível no endereço eletrônico; <https://contratos.comprasnet.gov.br>, para divulgar as informações dos contratos e suas eventuais alterações no PNCP, em atendimento à nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021), o Contrato **23SR057** disponibilizado no Sistema de Contratos do TRT3 - **SISCON**, passa a ser divulgado no **Contratos.Gov** com o número **10057/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 29 de dezembro de 2023 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Torna-se **dispensável** a publicação resumida do presente Termo, por tratar-se de anotação de registro administrativo, sem caracterizar alteração do objeto e implicações na sua execução

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral